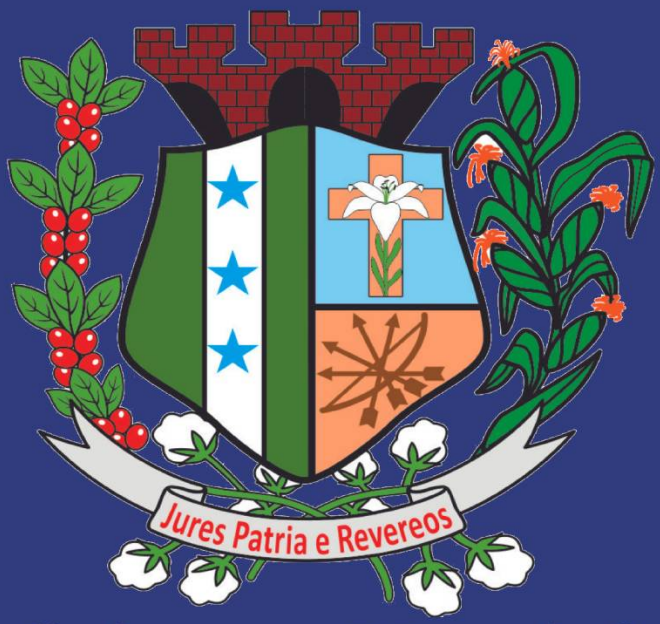
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tamboara

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO SUPLEMENTAR . . . . . .

DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 211/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 065/2025 de 24/12/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a dar cobertura a despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2035 – Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 8494 - Bloco de Custeio Saúde - Programa Custeio PAP - Portaria GM/MS 10169
Subtotal.....R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação na receita prevista para o exercício, detalhada no anexo deste decreto e especificada abaixo, como segue:
_Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.20.00	Transferência do SUS - Programa Atenção Primária Saúde - Portaria GM/MS 10169	R$ 30.000,00
FONTE: 8494	**Bloco de Custeio Saúde - Programa Custeio PAP - Portaria GM/MS 10169**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dia do mês de outubro do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO I DO DECRETO Nº 211/2026

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.3.50.1.1.20.00 – Transferência do SUS - Programa Atenção Primária Saúde - Portaria GM/MS 10169
Fonte de Recurso: 8494 - Bloco de Custeio Saúde - Programa Custeio PAP - Portaria GM/MS 10169

Valor Orçado
R$ 0,00 (zero reais)

Arrecadação até o dia 30 de setembro de 2026
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 100.000,00 - R$ 0,00 = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Distribuição por Fonte:
Fonte:
8494 – Bloco de Custeio Saúde - Programa Custeio PAP - Portaria GM/MS 10169.....R$ 100.000,00

Valor utilizado no Presente Decreto:
8494 – Bloco de Custeio Saúde - Programa Custeio PAP - Portaria GM/MS 10169.....R$ 30.000,00

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal